



## FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO

### CIRCULAR Nº 82/04

04/12/07

**ASSUNTO: Associações e Clubes**

**DISTRIBUIÇÃO: Lista de Substâncias e Métodos proibidos 2005**

De acordo com a legislação em vigor, recebemos do Conselho Nacional Antidopagem a habitual correspondência relativa ao assunto em epígrafe. Cópia desta correspondência vai seguir via CTT para as Associações, onde os clubes a poderão consultar. Esta matéria poderá ainda ser consultada no sítio do IDP [www.idesporto.pt](http://www.idesporto.pt)

Aproveitamos para chamar a atenção para as determinações do CNAD, relativamente às substâncias que necessitam de notificação escrita e **às normas de solicitação de autorização para utilização terapêutica de Substâncias e Métodos Proibidos**, expressas nas páginas 9, 10, 11 e 12 da lista, que devem ser cumpridas na íntegra, em benefício dos atletas.

Em caso de dúvida o CNAD, através do telefone 21 796 0245, está disponível para prestar os esclarecimentos que se entendam por necessários.

Aproveitamos para recordar a Circular FPN Nº 77/04 relativa a este assunto, lembrado a necessidade do envio dos formulários em causa para as seguintes Entidades:

- **CNAD (Conselho Nacional Antidopagem) – Fax Nº 21 797 7529**
- **FINA – Fax Nº 00- 41 21 312 6610**

**Agradecemos antecipadamente toda a tenção dispensada a este assunto, tendo em conta a importância do mesmo no contexto desportivo nacional e internacional.**

**Isidoro Morgado**  
**Presidente FPN**

**Patrocinador Oficial**

